

PORTARIA Nº 0544/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº488/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº2022.07.22358P que opinou pela concessão do benefício (Processo originário nº189/2021-DP);

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JOÃO ANÍSIO ARAÚJO DOS SANTOS**, cf. Certidão de Óbito nº 0185701 86; ex-servidor desta PMB, matrícula nº 0072494-018; a sua companheira **LÍDIA LOBATO DA SILVA**, CPF nº 094.384.322-72; consoante o disposto nos arts. 40, §7º, I e §8º da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, III, e 10, VII, “b”, item 6, da lei nº 9.448/2019, cujos proventos atingem o valor mensal atualizado de **R\$ 1.459,16** (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 31.03.2021.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por prazo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de setembro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB